

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP

Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

## COMUNICADO

Solicitado por: Dirigente Regional de Ensino Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 226/2020

Data: 26/05/2020

Assunto: Informamos que a opção "inscrição beneficiários" no Sistema SED,

Prezados(as),

Senhor (a) Diretor

Informamos que a opção "inscrição beneficiários" no Sistema SED, está disponível para inclusão dos alunos que se enquadram como beneficiários do Programa Merenda em Casa e estão pendentes para o recebimento do benefício.

O prazo para envio da informação por parte das Unidades Escolares, para as Diretorias, será até 29/05/2020, sexta – feira.

A solicitação de inscrição deve ser realizada pela Diretoria de Ensino na SED. Lembramos que podem ser realizadas aqui a inscrição de alunos que:

- 1 Não constem no relatório Merenda em Casa, mas há comprovação do responsável pela unidade familiar que o estudante recebe Bolsa Família ou está na extrema pobreza segundo o Cad. Único, com cadastro anterior ao dia 20/03.
- 2 Conste no relatório Merenda em Casa, mas o responsável pela unidade familiar do estudante no cadastro único faleceu nos últimos 3 meses. Nesse caso é necessário a inclusão de documento que comprove o óbito e a inscrição de novo responsável.
- 3 Conste no relatório Merenda em Casa, mas o responsável no Cad. Único está preso ou não pode ter contato com a criança por medida judicial. Nesse caso é

necessário inclusão de outro responsável e comprovar que o responsável atual está preso ou possui medida judicial que o impeça de encontrar a criança.

Antes de inserir qualquer informação, é essencial que as escolas verifiquem se as informações são verídicas. Para isso, é necessário consultar se o aluno possui matrícula ativa na rede estadual, inserir o documento que comprove que o responsável que solicita o benefício é responsável pelo aluno e inserir o documento que comprove que o responsável recebe o programa Bolsa Família ou está cadastrado no Cad. Único em situação de extrema pobreza

CadUnico site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\_cadunico/

Indicar os alunos que tem cadastro no CadUnico com data base de até 20/03, mas que não aparecem na listagem SED.

https://bit.ly/Merenda-em-Casa

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

DEINF - Departamento de Informação e Monitoramento

CITEM – Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matricula

**SEDUC** 

Atenciosamente, Edivilson Cardoso Rafaeta Dirigente Regional de Ensino